

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos quinze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e seis.


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

MIRIAN MARQUES
Secretária

Lei n.º 14186, de 26 de novembro de 1986

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato de comodato e da outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Estiva autorizado a ceder o prédio situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 26, nesta cidade, à firma Confecções JH Ltda., em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que haja interesse ou conveniência da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - No caso em que ocorrer a desativação ou mesmo a paralisação das atividades da aludida firma, a reintegração de posse do prédio mencionado no art. 1º desta lei, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, ficando a Prefeitura Municipal desobrigada do pagamento de indenização de despesas inerentes às atividades da firma Confecções J.H. Ltda.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a

promover as ampliações e modificações que forem necessárias no referido prédio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Plando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 15 de outubro de 1.986.



JOSE MARIA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAM MARQUES

SECRETARIA